

CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO



CIRCULARES 2015

| | |
|------------------------|--|
| Circular n.º 1 | CITE – Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego. Intervenção do CITE na cessação do contrato de Trabalho. |
| Circular n.º 2 | Uma boa notícia – Decreto-Lei n.º 177/2014. Veículo – Registo Propriedade – Contrato verbal de compra e venda. |
| Circular n.º 3 | Ano novo, vida nova. O que deve estar afixado, na Empresa – OBRIGATORIAMENTE. |
| Circular n.º 4 | Cedência ocasional de trabalhador. Condições. Modelo de contrato, incluindo “acordo”. |
| Circular n.º 5 | O pagamento em duodécimos dos subsídios de férias e de Natal. E, o Orçamento de Estado, para 2015. |
| Circular n.º 6 | Protecção Social no DESEMPREGO. Para os membros dos órgãos estatutários das pessoas colectivas. |
| Circular n.º 7 | Agora, como vou pagar as horas suplementares (extras)? |
| Circular n.º 8 | Antecipação da idade de acesso à pensão de velhice – Historial. Revogação da suspensão – Regime transitório. |
| Circular n.º 9 | Atribuição de veículo automóvel a Trabalhador. Integração, ou não, na retribuição do Trabalhador. |
| Circular n.º 10 | Segurança e saúde no trabalho (1). Manutenção e inspecção de monta-cargas; escadas mecânicas e tapetes rolantes. |

CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO

| | |
|------------------------|---|
| Circular n.º 11 | Processo Disciplinar – Formalidades. Modo e local de consulta do processo disciplinar. |
| Circular n.º 12 | Segurança e saúde no trabalho (2). Utilização e comercialização de máquinas usadas. |
| Circular n.º 13 | Segurança e saúde no trabalho (3). Máquinas, no escritório. |
| Circular n.º 14 | Formação profissional – Formação contínua – PLANO. |
| Circular n.º 15 | Segurança e saúde no trabalho (4). Máquinas ou ferramenta – vibrações mecânicas. |
| Circular n.º 16 | Segurança e saúde no trabalho (5). Máquina: empilhador. |
| Circular n.º 17 | Ainda... o trabalho suplementar (extraordinário). Agora: o “descanso compensatório”. |
| Circular n.º 18 | INFORMAÇÃO sobre actividade social empresa. — RELATÓRIO ÚNICO – Obrigação ANUAL. |
| Circular n.º 19 | O “mundo do trabalho” em mudança. A tecnologia e o cenário do trabalho até 2020... |
| Circular n.º 20 | MEDIDA Incentivo à Aceitação de Oferta de Emprego para Trabalhadores. |
| Circular n.º 21 | JUROS COMERCIAIS – Aviso n.º 563/2015, de D.G.T.F. 1.º Semestre de 2015. |
| Circular n.º 22 | “Ajudas” na gestão das Empresas. A comunicação de ideias, no seio da Empresa. |
| Circular n.º 23 | Crime de abuso de confiança contra a Segurança Social. Prazo de prescrição – Acórdão do S.T. Justiça (U.J.). |
| Circular n.º 24 | Sobre as FÉRIAS. Em especial, sobre o MAPA DE FÉRIAS. |
| Circular n.º 25 | FÉRIAS. Recordar certos aspectos importantes. |
| Circular n.º 26 | O IAPMEI – Agência p.ª a Competitividade e Inovação, IP. Missão; atribuições. Estatutos. |
| Circular n.º 27 | Lista anual dos acidentes trabalho mortais e outros. Obrigação legal, anual/periódica. |
| Circular n.º 28 | A “Ficha de Aptidão” Um papel importante... |
| Circular n.º 29 | Duas PORTARIAS – Medidas de apoio ao Emprego. Apoio à mobilidade geográfica – “Reactivar”. |
| Circular n.º 30 | Uma PORTARIA – Medida de apoio ao Emprego. Promoção de Igualdade de Género, no mercado do trabalho. |
| Circular n.º 31 | Responsabilidade PENAL no Código do Trabalho. Violação pelo empregador de certos deveres: quais sejam. |

CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO

| | |
|------------------------|--|
| Circular n.º 32 | Acidente de trabalho - Consequências. Declaração não verdadeira das circunstâncias do acidente. |
| Circular n.º 33 | Trabalho temporário – Contrato de utilização. Indicação do motivo justificativo – Cuidados. |
| Circular n.º 34 | Novo regime de acesso e exercício de PROFISSÕES e actividades profissionais. Habilitações académicas e outras. |
| Circular n.º 35 | Testes ou exames médicos, psíquicos. – Legislação portuguesa. O caso do avião alemão – O desastre aéreo dos Alpes. |
| Circular n.º 36 | Prisão preventiva de trabalhador – Ausência ao trabalho. Ausência: que tipo de faltas, justificadas ou injustificadas? |
| Circular n.º 37 | Ambiente – Resíduos – EMBALAGENS . Nova alteração ao Decreto-Lei n.º 366-A/97, 20 Dezembro. |
| Circular n.º 38 | PROGRAMA Apoio à Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho. Regulamentação dos “apoios”. |
| Circular n.º 39 | Medida “ REACTIVAR ” – 2.ª Circular. Publicação do “Regulamento específico”. |
| Circular n.º 40 | Vários diplomas: a) – 8.ª alteração ao Código do Trabalho; b) – Carta de Direitos de Acesso a prestações de saúde; c) – Comunicação à Seg. Social de novo trabalhador. |
| Circular n.º 41 | Fundo de Garantia Salarial – NOVO . |
| Circular n.º 42 | Contrato de Prestação de Serviços. Um “acórdão” importante. |
| Circular n.º 43 | Trabalhador – estudante. Prestação de provas de avaliação. |
| Circular n.º 44 | Entidade Patronal: cuidado em quem delega... Chefias, chefes... mas não muito! |
| Circular n.º 45 | O procedimento disciplinar; e, a Suspensão preventiva do trabalhador/arguido. |
| Circular n.º 46 | Trabalhador – estudante – Valorização escolar. Promoção profissional? – O que fazer. |
| Circular n.º 47 | O que é: “dirigente sindical”? Crédito horas; abuso de um direito. |
| Circular n.º 48 | AMBIENTE – Óleos usados. |
| Circular n.º 49 | “ STRESS ” entre os Trabalhadores. |
| Circular n.º 50 | Prova da situação de doença do trabalhador. Verificação. – Processamento: os vários passos a dar. |
| Circular n.º 51 | Ainda o Estatuto do Trabalhador-Estudante (2). Requisitos para beneficiar do regime (Reg. Jur. Trab. Est.) – RJTE . |

CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO

| | |
|------------------------|--|
| Circular n.º 52 | A "economia verde" – O petróleo. |
| Circular n.º 53 | FÉRIAS. Recordar certos aspectos. Pagamento de férias e do subsídio de férias. |
| Circular n.º 54 | O período experimental no contrato de trabalho. Será que sabe "gerir" esta parte do contrato de trabalho? |
| Circular n.º 55 | PNEUS – Gestão de pneus; e pneus usados. |
| Circular n.º 56 | O contrato a Termo. Estará a sua existência em perigo? |
| Circular n.º 57 | SINALIZAÇÃO – Segurança e Saúde no trabalho. Alteração na obrigatoriedade de sinalização. |
| Circular n.º 58 | Cibercrime; sabotagem e espionagem informática. |
| Circular n.º 59 | Acórdão do Supremo Tribunal Justiça – Uniformização. Entrega do IVA. |
| Circular n.º 60 | Pensão provisória de invalidez. |
| Circular n.º 61 | Recibo – sua importância. O recibo de quitação, passado ao trabalhador. |
| Circular n.º 62 | Morte de um trabalhador. Pagamento dos créditos vencidos. |
| Circular n.º 63 | Seguro de "Acidente de Trabalho" Contrato de trabalho a tempo parcial. |
| Circular n.º 64 | Tempo de trabalho. - As "interrupções" do período normal do trabalho. |
| Circular n.º 65 | "Subsídio de deslocação"; "Subsídio de Transporte", etc.. |
| Circular n.º 66 | JUROS COMERCIAIS – AVISO n.º 7758/2015, da DGTF 2.º Semestre de 2015. |
| Circular n.º 67 | Ainda as "férias". |
| Circular n.º 68 | Ainda o Estatuto Trabalhador-Estudante (3). O início do ano escolar e o referido estatuto. |
| Circular n.º 69 | Ainda o Estatuto Trabalhador-Estudante (4). A "Formação Contínua" e o trabalhador-estudante. |
| Circular n.º 70 | Contrato de comissão de serviço. Sua extinção e transformação de contrato de trabalho sem termo. |
| Circular n.º 71 | Prisão Preventiva de Trabalhador. Em relação à empregadora: faltas injustificadas. |
| Circular n.º 72 | Cheque Formação. Para activos empregados; e, para desempregados. |
| Circular n.º 73 | Ambiente – Crime: danos contra a Natureza. Poluição e Outros. Alteração ao Código Penal. |

CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO

| | |
|------------------------|--|
| Circular n.º 74 | Licença parental – Nascimento de filho – Trabalhadores. |
| Circular n.º 75 | CÓDIGO DA ESTRADA – 14.ª Alteração – Sistema de pontos. Cassação da carta – Contra-ordenação graves e muito graves. |
| Circular n.º 76 | Lei – quadro das contraordenações ambientais – Lei n.º 50/2006. 2.ª alteração da Lei n.º 50/2006. |
| Circular n.º 77 | Lei – quadro das contraordenações ambientais – Lei n.º 50/2006. 2.ª Alteração da Lei n.º 50/2006. |
| Circular n.º 78 | Eleições para deputados, para Assembleia da República. ELEIÇÕES a 4 Outubro 2015. |
| Circular n.º 79 | Ainda, a 9.ª Alteração ao Código de Trabalho – Lei n.º 120/2015 (2.ª). Alteração ao n.º 5, art.º 144, CT. |
| Circular n.º 80 | Ainda, a 9.ª Alteração ao Código Trabalho, Lei n.º 120/2015 (3.ª). Teletrabalho – Alteração ao art.º 166, C.T.. |
| Circular n.º 81 | Ainda, a 9.ª Alteração ao Código Trabalho – Lei n.º 120/2015 (4.ª). Alteração ao art.º 40, Código Trabalho. |
| Circular n.º 82 | Departamento de RECURSOS HUMANOS. Secção do PESSOAL – Actuação. |
| Circular n.º 83 | Sempre, o perigo da contratação a termo certo. O “motivo justificativo” – o problema que existe. |
| Circular n.º 84 | Resolução do Conselho de Ministros n.º 77/2015, 10 Setembro. Seus reflexos na Segurança e Saúde no Trabalho – Serviços internos e externos. |
| Circular n.º 85 | 9.ª Alteração ao Código Trabalho – Lei n.º 120/2015 (5.ª). O novo n.º 4, art.º 127, Código Trabalho. |
| Circular n.º 86 | EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – Dec.-Lei n.º 68-A/2015. Auditoria energética. – Obrigatória. |
| Circular n.º 87 | Seguro obrigatório de responsabilidade civil extracontratual. PORTARIA N.º 307/2015, de 24 Setembro. |
| Circular n.º 88 | Práticas comerciais desleais – Decreto-Lei n.º 57/2008, 26/03. Alterações. |
| Circular n.º 89 | FUNDO COMPENSAÇÃO DO TRABALHO – FUNDO GARANTIA COMP. TRABALHO. 1.ª Alteração. |

CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO

| | |
|-------------------------|--|
| Circular n.º 90 | Tacógrafo. Um douto Acórdão do Tribunal da Relação do Porto. |
| Circular n.º 91 | A ditadura do "politicamente correcto". A invasão da Europa: os imigrantes do médio-oriente. |
| Circular n.º 92 | Retribuição. Despesas de deslocação – pagamento em quilómetros. |
| Circular n.º 93 | A "compensação" pela cessação do contrato a termo. |
| Circular n.º 94 | AMBIENTE. O "resíduo": o óleo usado. |
| Circular n.º 95 | O "ataque" e "destruição" do emprego. Será? Uma reflexão sobre tão grave problema. |
| Circular n.º 96 | Informação Empresarial Simplificada (IES). Portaria n.º 370/2015, de 20 Outubro. |
| Circular n.º 97 | O tabagismo – Combate ao tabagismo. |
| Circular n.º 98 | Portaria de condições de trabalho, dos Trabalhadores administrativos. PRT, trabalhadores administrativos. |
| Circular n.º 99 | O "acidente de trabalho" Descaracterização do acidente de trabalho. |
| Circular n.º 100 | CIP – Confederação de Indústria Portuguesa. Sua actividade. Visibilidade. |
| Circular n.º 101 | As confissões religiosas e o trabalho. Procedimentos impostos pela "LEI DA LIBERDADE RELIGIOSA". |
| Circular n.º 102 | Contrato de arrendamento – Excesso de informação. Coeficiente da actualização anual de rendas. |
| Circular n.º 103 | Doença Profissional. |
| Circular n.º 104 | O seguro de "acidentes de trabalho" – Obrigatório. Seguro de prémio fixo – Seguro de prémio variável. |
| Circular n.º 105 | Ainda o "acidente de trabalho". Incapacidade p. ^a o trabalho – Revisão da incapacidade. |
| Circular n.º 106 | Contrato de Trabalho, a termo resolutivo – Termo certo e incerto. Novas Minutas. |
| Circular n.º 107 | Prescrição dos créditos "laborais" – Trabalhadores e Empregadores. Prova por documentos. |
| Circular n.º 108 | Admissão de trabalhadores estrangeiros. |
| Circular n.º 109 | Os trabalhadores e a "sua" empresa. |
| Circular n.º 110 | São números... Senhor! |

CARLOS F. SANTOS CARVALHO
ADVOGADO

| | |
|-------------------------|---|
| Circular n.º 111 | Subsídios: Férias e de Natal. Podem ter valores diferentes? |
| Circular n.º 112 | Trabalhador – Vítima de violência doméstica. |
| Circular n.º 113 | Período experimental – Contratos sucessivos. |
| Circular n.º 114 | Suicídio da Europa. PORTUGAL como integrando o espaço europeu. |
| Circular n.º 115 | Acidente de trabalho e “retribuição” a declarar à Seguradora. |



